

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº.68 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a revisão da tarifa do Transporte Coletivo Urbano Municipal e dá outras providências”.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 12 da Lei nº. 2.194/2000;

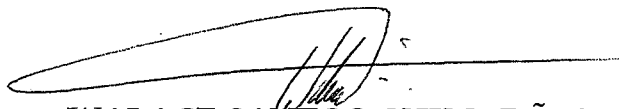
CONSIDERANDO à Medida Provisória 617, publicada no dia 31 de maio deste ano, que zera o pagamento do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) de empresas de transporte coletivo urbano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a nova tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Várzea Grande, no valor de **R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos)**, a vigorar a partir da zero hora do dia 19 de junho de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 111/2012.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de junho de 2013.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal